



LEI N. 10.779.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.452,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), para atender à Secretaria Municipal da Mulher.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Mulher

UNIDADE – Gabinete da Secretária da Mulher

16.010.08.244.0020.2.154 – Manutenção da rede de atendimento à mulher

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

31982 – Implantação do Dispositivo de Segurança Preventiva (Botão do Pânico) – Exercício Corrente.....R\$ 162.452,00

Art. 2.º Para a cobertura parcial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Mulher

UNIDADE – Gabinete da Secretária da Mulher

16.010.14.422.0020.1.105 – Reforma para a implantação da Escola Feminina de Ressocialização

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 10.000,00



LEI N. 10.779.

Art. 3.º Para a cobertura total de que trata o artigo 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 162.452,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), referentes aos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de novembro de 2018.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete